

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N°300/72

Aprovada em 10/7/1972

PROCESSO N°: 545/72-CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE
BOTUCATU

ASSUNTO : Sobre inscrição de Ademar Freire Maia, para o
Concurso de Docência-Livre no Departamento de Genética
Humana.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Proc. n. 545/72-CEE, que trata do Concurso de Livre-Docência na disciplina de Genética Humana, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu realizado por Ademar Freire-Maia em 24 de março de 1972, e tendo em vista o Parecer favorável da Comissão Examinadora designada, indica a homologação do resultado da defesa de tese em LIVRE-DOCÊNCIA do interessado.

Estão Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do
Terceiro Grau, em 19 de junho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente